

ATA - PRESI/1ª ZE

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO RECOLHIMENTO, PREPARAÇÃO DA URNA SUBSTITUTA E REMESSA DA URNA SORTEADA PARA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DA URNA ELETRÔNICA

Ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte, após a cerimônia de sorteio das seções eleitorais para auditoria de funcionamento da urna eletrônica, procedeu-se ao recolhimento da urna sorteada, pertencente ao município de Rio Branco, Seção 751, patrimônio 50.031.987, correspondência esperada 732.320 no depósito de urnas, localizado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, Bairro Portal da Amazônia, cidade Rio Branco, juntamente com cópia da ata da cerimônia de preparação e carga das urnas, cópia do extrato da carga, de 1 (uma) *flash card* de votação de contingência (envelope de n. ETSE040637), 1 (uma) urna de contingência com patrimônio n. 50.043.060 e com lacres de número 0221646, pela servidora Clícia Quintela Freitas, membro da Comissão de Auditoria designada pela Resolução TRE-AC 1.758/2020, que acompanhada pela auditora externa, Sra. Mariana da Silva e do Juiz Eleitoral, Dr. Robson Aleixo, às 11:10h, procedeu à conferência da integridade dos lacres na urna, de número 0221215. Ato contínuo, foi rompido o envelope contendo a *flash card* de carga (nº do envelope ETSE017045) e o envelope contendo a *flash card* de votação (nº ETSE040922), para a realização da carga dos dados na Urna Substituta (patrimônio nº 51016458), com o novo número de resumo de correspondência (614.959), lacre nº 0238773. Os procedimentos técnicos foram realizados pelo servidor, Keith Wilian Bandeira Macedo, da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE, que realizou a transmissão da tabela de correspondência, no sistema SISTOT. Nada mais havendo a tratar, eu, Sidney Brandão Mendes, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo MM. Juiz Eleitoral e demais presentes, ressaltando que o Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Lois Carlos Arruda, não participou da cerimônia de preparação e lacre das urnas em virtude da impossibilidade de sua presença para assinar os lacres fisicamente, razão pela qual o referido ato foi assinado excepcionalmente por seu substituto legal, Dr. Robson Ribeiro Aleixo, conforme autorizado pelo Corregedor Regional Eleitoral no Despacho GACRE (0387607).

Lois Carlos Arruda

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Robson Ribeiro Aleixo

Juiz Eleitoral da 9ª Zona

Keith Wilian Bandeira Macedo
Servidor da STI

Mariana da Silva Souza
Auditora Externa

Clícia Quintela Freitas
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **LOIS CARLOS ARRUDA, Juiz Eleitoral**, em 14/11/2020, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEITH WILIAN BANDEIRA MACEDO, Coordenador(a)**, em 14/11/2020, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALEIXO, Juiz Eleitoral**, em 14/11/2020, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BRANDÃO MENDES, Chefe de Cartório**, em 14/11/2020, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390143** e o código CRC **AE180725**.